



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.233.047/0001-70 DUNS®: 899238551
Razão Social: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA
Nome Fantasia: S.A. COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/12/2007
CNAE Primário: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 3: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 5: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 6: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 7: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 8: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 9: 4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
CNAE Secundário 10: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 11: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 12: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 13: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 14: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 15: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 16: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 17: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 18: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 19: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 20: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 21: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE

Emitido em: 29/08/2022 10:47

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

1 de 5



Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 22:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 23:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
CNAE Secundário 24:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 25:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 26:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 27:	4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 28:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 29:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 30:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 31:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 32:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 33:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 34:	4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 35:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 36:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 37:	4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 38:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 39:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 40:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 41:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 42:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 43:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 44:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 45:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 46:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 47:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 48:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 49:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 50:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 51:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 52:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 53:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 54:	4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 55:	4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNAE Secundário 56:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 57:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 58:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 59:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 60:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 61:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 69.040-710
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 421 - CJ D. PEDRO - DOM PEDRO I
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91591012
E-mail: sacomercio09@gmail.com

Emitido em: 29/08/2022 10:47

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 459.982.053-91
Nome: SERGIO HENRIQUE SA ATAIDE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 407.373.222-68
Nome: THELFRANCY CARVALHO NUNES
E-mail: thelataide@gmail.com



Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 459.982.053-91 Participação Societária: 50,00%
Nome: SERGIO HENRIQUE SA ATAIDE
Número do Documento: 212025945 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 03/09/2009 Data de Nascimento: 31/10/1971
Filiação Materna: NAISE SA ATAIDE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 407.373.222-68
Nome: THELFRANCY CARVALHO NUNES
Carteira de Identidade: 09711015 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 10/07/1996

CEP: 69.044-430
Endereço: RUA FELISMINO CABRAL DE VASCONCELO, 63 - QD 1A CJ BELVEDERE
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91838244
E-mail: sacomercio09@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 407.373.222-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: THELFRANCY CARVALHO NUNES
Número do Documento: 09711015 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 10/07/1996 Data de Nascimento: 01/11/1972
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO NUNES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 459.982.053-91
Nome: SERGIO HENRIQUE SA ATAIDE
Carteira de Identidade: 212025945 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 03/09/2009

CEP: 69.044-430
Endereço: RUA FELISMINO C VASCONCELOS, 63 - PLANALTO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 91591912
E-mail: sacomercio09@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Emitido em: 29/08/2022 10:47

CPF: 029.303.382-02 Nome: MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

Relatório de Credenciamento



teriais

- 5 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 10 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 15 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E TERINÁRIO
- 40 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 90 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 10 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 150 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
- 160 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
- 510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 1010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 3510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
- 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
- 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
- 8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS
- 9320 - ARTIGOS DE BORRACHA
- 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO
- 9340 - ARTIGOS DE VIDRO

A recusa de recebimento dos produtos, pelo Cliente, sem motivo e/ou por fato não relacionado a Suzano, gerará a Suzano o direito de cobrar os custos e perdas que sofreu, incluindo, mas não se limitando aos custos da logística reversa. Todos os pedidos feitos com base e decorrentes deste documento estarão sujeitos a disposição acima. A não objeção quanto a essa disposição em até 3 (três) dias úteis do recebimento deste documento, implica no aceite em sua totalidade. Suzano Papel e Celulose S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55





especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Unidade Solicitante: ALMOXARIFADO	Data: 04 de agosto de 2022
---	----------------------------

Nr Ord	Item	Unidade De Medida	Qnt	MÉDIA PAINEL DE PREÇO	FORNECED OR LOCAL	SÍTIO DE DOMÍNIO AMPLO	VALOR ESTIMADO
1	PAPEL PARA IMPRESS ÃO FORMAT ADO\ TIPO: SULFITE/ APERGA MINHAD O/OFÍCIO \ TAMANO (C X L): X210 MM\ GRAMAT URA:75 G\M2\ COR:BRA NCO	Pct	500 FL	R\$ 24,57	R\$ 35,90	R\$ 29,90	R\$ 30,12

(X) I- Painel de Preços () II- Contratações similares (X) III- Sítios eletrônicos (X) IV- Pesquisa com fornecedor

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foram realizadas no Painel de Preços, três pesquisas de valores, onde foi levado em consideração a média das três. Tendo em vista a difícil logista para a região Norte e a grande oscilação nos valores do item supracitado, foi necessário realizar outras duas pesquisas de preço, uma com fornecedor local e outra em sítio eletrônico de domínio amplo, conforme os anexos deste documento.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório

Manaus, AM, 04 de outubro de 2022.



HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA – 2º Ten
Almoxarife do 12º B Sup

MÉDIA R\$ 22,79
MEDIANA R\$ 22,50
MENOR R\$ 22,08

FILTROS APLICADOS

Descrição

PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

PAPEL PARA IMPRESSÃO: FORMATADO 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00128	Pregão	461819	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 50,00 FL	200	R\$22,08	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	11/03/2022
00001/2022	00012	Pregão	461819	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	650	R\$22,50	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	27/06/2022
00015/2022	00018	Pregão	461819	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	100	R\$23,80	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR	02/05/2022



Autenticação

Q painel de preços - Search x | https://paineldeprescos.planej.mil.br/

om.br/produto/5425393?pfm_carac=resma-de-papel-a4&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerid=5cb4bd0af216c95bde33488e&buyboxToken=5...

vem aí • aniversário americanas • confira >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do

todos os departamentos

mercado celulares eletrodomesticos informática tv e home theater eletroportateis móveis beleza e perfumaria oba, cupom

página inicial > papelaria > papéis > papel sulfite

favoritar



compartilhar

Papel Chamex A4 75g Pacote 500 folhas

★★★★★ 4.5 (182 avaliações) (8 perguntas)

indica



O Chamex Office é um papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Os processos de formação e prensagem são precisos e determinam a qualidade homogênea de impressão, aliada a uma s...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 29,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por Costa Atacado e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

+ 13 outras ofertas deste mesmo produto

MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA



12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO

23.318.893/0001-13

MEGA COM. ATACADISTA ROUPAS
ACESS. PARA USO PROF. LTDA

Rua Delfim de Souza, 102 – Raiz
Cep: 69068-020 / Manaus – AM

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO A4 RESMA 500 FOLHAS	RSM	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
Valor Total da proposta R\$ 2.450,00					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

ALÍQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO
DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais
necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 1677

CONTA CORRENTE: 59619-7

MEGA COM. ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESS. PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Ademar da Costa Ramos
CPF: 104.818.892-34

Manaus, 4 de agosto de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



Quartel em Manaus, 16 de agosto de 2022
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 155/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Escala de serviço para o dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira)

1. SERVIÇO EXTERNO

Oficial-de-Dia à 2ª Cia Sup	2º Ten NOBRE, do NPOR
Comandante da Guarda à 2ª Cia Sup	3º Sgt DE CARVALHO, da 1ª Cia Sup
Sombra do Cabo da Guarda à 2ª Cia Sup	Sd EP GEILSON, da 2ª Cia Sup
Guarda à 2ª Cia Sup	Soldados da 2ª Cia Sup: LIRA, ADAILSON, CRUZ, CHRISTIAN, GABRIEL, IRANILDO, ITALO, LANVERLY, CONSTANCIO, CANAVARRO, ZAQUEU, WANSLESON
Permanência ao Alojamento à 2ª Cia Sup	Sd EV VIEIRA, da 2ª Cia Sup
Cinófilo-de-Dia à 2ª Cia Sup	Sd EP LOURENÇO, da 2ª Cia Sup
Motorista à 2ª Cia Sup	Sd EP LUCAS SANTIAGO, da 1ª Cia Sup
Patrulha aos Paióis	Soldados da 1ª Cia Sup: CLETO, GLEISSON, FREITAS, LUCIANO Soldados da CCSv: RENNAN
Cozinheiro-de-Dia à 2ª Cia Sup	Sd EV YURI, da 2ª Cia Sup Sd EV GAMA, da 2ª Cia Sup
Cães de Guerra aos Paióis	QUENTIM, QUIRA, BURMANI e BICUDA
Motorista da 5 Ton	Sd EP ALVES, da 2ª Cia Sup
Chefe de Viatura 5 Ton (ida)	2º Ten NOBRE, do NPOR
Chefe de Viatura 5 Ton (volta)	1º Ten DEIVISON, da 1ª Cia Sup
Motorista da 5 Ton expediente	Cb EP EDUARDO, da 2ª Cia Sup
Chefe de Viatura 5 Ton expediente (ida)	A Cargo da 2ª Cia Sup
Chefe de Viatura 5 Ton expediente (volta)	A Cargo da 2ª Cia Sup
Cabo à Vila Mil Villagram Cabrita (H Mil A M)	Cb EP RAMON, do NPOR
Soldados à Vila Mil Villagram Cabrita (H Mil A M)	Soldados da CCSv: RODRIGUES, ARLEN, TIMÓTEO



(Continuação do BI Nr 155, de 16/08/2022, do(a) 12º BSup)

PREGÃO ELETRÔNICO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio ao Pregão SRP 21/2022 - aquisição de resma de papel A4, os seguintes militares:

2º Ten **HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA**
S Ten **CLEBER RANGEL MARQUES**

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços, e metodologia da pesquisa;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco; e
- e) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos das Instruções Normativas do Ministério da Economia (IN nº 73, de 5 de Agosto de 2020).

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

d. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

1ª Seção

Com o presente Boletim Interno é distribuído o Aditamento Nr 158 - S1.01, que contém o Controle de Efetivo do Batalhão.

Em consequência, S1, Cmt SU e demais interessados tomem as providências decorrentes.

e. SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

ARRANCHAMENTO DIÁRIO

EM CCSv, 1ª Cia, 2ª Cia e NPOR

- Dia 16 AGO 22

QUANTITATIVOS / COMPLEMENTOS - Saque

Classe / Tipos / Quantidade

Oficiais / RR / 27

ST - Sgt / RR / 47

Cb - Sd / QR / 267

Al NPOR /RR/ 9

Café: 349. - Almoço: 348 - Jantar: 84 - Ceia: 84



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



Nota nº 19918, de 15 de agosto de 2022, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Autorização**

Retificação

Conforme o que prescreve o inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002, autorizo a abertura do procedimento licitatório a seguir para aquisição resma de papel A4:

- Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022;
- NUP: 64156.002334/2022-41.

A presente licitação é complementar ao Pregão 03/2022, para aquisição de material de expediente.

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota BI de 15/08/2022

(Continuação do BI Nr 139, de 22/07/2021, do(a) 12º BSup)



a) a 2º Ten HELENA DAYSE DE ALBUQUERQUE FROTA deixa de exercer o encargo de Substituta do Oficial do Meio Ambiente; e

b) S3, Fisc Adm e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 13420, de 20 de julho de 2021, da(o) S3)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ASSUNTOS DIVERSOS

a. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Transcrição

"DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/07/2021 | Edição: 137 | Seção: 2 | Página: 7
Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Cel SV INT (0111553244) ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;

GEN EX PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA"

Cel ERICK COZZO BETAT DE SOUZA

Em consequência S1 e interessados tomem as providências decorrentes.

b. TRANSCRIÇÃO

De acordo com o DIEx nº 56-CFCond/PqRMnt/12 e EB: 64625.004472/2021-18, de 21 de julho de 2021, do Diretor do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, foram encaminhadas cópias dos BI nº 090, de 14 MAIO 92 e 152, de 12 AGO 92, do Parque Regional de Manutenção/12, versando sobre o Curso de Formação de Cabos (CFC) realizado pelo 2º Sgt QE GERALDO MAGELA DA SILVA, com a finalidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEX), conforme transcrição a seguir:

(Continuação do BI Nr 141, de 26/07/2021, do(a) 12º BSup)

CURSOS E ESTÁGIOS

Mudança de categoria da CNH

Autorizo a mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para a Categoria "E", no Centro de Formação de Condutores do CMA, no período de 26 JUL 21 a 13 AGO 21 (segunda-feira a quinta-feira das 13:00 às 17:00 horas e sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas), conforme previsto no "DIEEx nº 60-CFCond/PqRMnt/12 (EB: 64625.004482/2021-45), de 21 JUL 21, do Diretor do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar".

2º Sgt **ALCEMAR SOARES DE BASTOS**

Em consequência:

- a) providenciar o DIEEx de apresentação do respectivo militar;
- b) S1, S3, Cmt SU e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 13445, de 22 de julho de 2021, da(o) S3)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ADITAMENTO DA DCEM - Publicação

Transcrevo o publicado no Adt da DCEM 1C ao Bol do DGP nº 082, de 23 JUL 21:

"ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE

- 11ª RM

Providencias a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO: Ten Cel Sv Int

IDT: 011397344-0

NOME: EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

OM ORIGEM: Cmdo 11ª RM / Brasília - DF

OM DESTINO: 12º B Sup / Manaus-AM

LEGENDA: 10 41 57 167 (25614) (26674)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deve solicitar, por DIEEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar p

(Continuação do BI Nr 147, de 03/08/2021, do(a) 12º BSup)

(Nota nº 13611, de 3 de agosto de 2021, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE - Apresentação

O militar a seguir nominado apresentou-se no dia 03 AGO 21, por término de Licença Paternidade e estar pronto para o serviço:

Cb EP ADRIANO DOS SANTOS LEVY

Em consequência, S1, Cmt SU e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 13608, de 3 de agosto de 2021, da(o) 2ª Cia Sup)

c. ASSUNTOS DIVERSOS

MATÉRIAS PUBLICADAS NO BOLETIM DO EXÉRCITO - Transcrição

Transcrevo a seguir o extrato do Boletim do Exército Nr 30, de 30 de julho de 2021, que publicou:

"PORTARIA DE PESSOAL – C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve: **NOMEAR**,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel Int (0113973440) **EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO**;"

Ten Cel **EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO**

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 30, de 30 de julho de 2021)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

1ª Seção

Com o presente Boletim Interno é distribuído o Aditamento Nr 148 - S1.01, contém o Controle de Efetivo do Batalhão.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



Quartel em Manaus, 14 de dezembro de 2021
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 237/2021

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) PASSAGEM DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS E DO COMANDO DO 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

De acordo com o Art. 131, Inciso II, do Regulamento de Administração do Exército - RAE (PORTARIA – C Ex No 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021 EB: 64689.003469/2021-24, aprova o RAE, EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), passo em 14 DEZ 21, a função de Ordenador de Despesas (OD) e o Comando do 12º Batalhão de Suprimento.

Cel ERICK COZZO **BETAT DE SOUZA**

Sucedido

Ten Cel **EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO**

Sucessor

Em consequência, todos os interessados tomem as providências e medidas decorrentes

2) FÉRIAS - Concessão

Concedi de acordo com o Art 441 do RISG, a contar de 15 DEZ 21, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo do ano de 2021, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 14 JAN 21:

Cel ERICK COZZO **BETAT** DE SOUZA



Em consequência:

a) O militar ficará adido ao 12º B Sup (Manaus-AM), antes de seguir destino para o órgão ao qual foi designado; e

b) S1, Op SiCaPEx, militar em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.

3) TEMPO DE SERVIÇO PASSADO EM GUARNIÇÃO COMUM LOCALIDADE ESPECIAL CATEGORIA A

De acordo com o previsto no inciso VI, do art. 137, da Lei nº 6.880, 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), alterado pela Lei nº 7.698, de 20 DEZ 1988, combinado com a Portaria nº 13/MD, de 5 JAN 06; Portaria nº 3.270/MD, de 18 DEZ 14; Portaria nº 881-Cmt Ex, de 25 JUL 17; Portaria nº 119-DGP, de 31 MAIO 19, e com a Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19, determino que seja computado o Tempo de Serviço passado em Guarnição Comum Localidade Especial Categoria "A", por ter servido na Guarnição de Manaus-AM, no 12º B Sup, no período de 03 DEZ 20 a 14 DEZ 21, data de desligamento desta OM, perfazendo 01a 00m 12d (377 dias):

Cel ERICK COZZO **BETAT** DE SOUZA

Em consequência:

a) a Sect providencie o registro nas Folhas de Alterações do militar;

b) o SPP providencie o cadastro do referido tempo na ficha cadastro do militar em tela no SIAPPES; e

c) S1, Operador do SiCaPEx e interessados tomem as providências decorrentes.

4) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS (TSSD) - Fechamento de Período Anual

De acordo com a Portaria nº 098-DGP, de 22 Maio 17 (Aprova as Normas para a Comprovação, o Reconhecimento e o Cadastramento do Tempo de Serviço em Situações Diversas (EB30-N-60.003), 3ª Edição, 2017), seja realizado o fechamento de período anual do Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), conforme o histórico a seguir relacionado:

a) apresentou-se pronto para o serviço no 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), em 04 DEZ 19;

b) em 11 DEZ 19, assumiu as funções de Ordenador de Despesas, como Comandante do 12º B Sup, com fechamento de período em 10 NOV 20;

c) em 11 NOV 20, realizou-se a reabertura de período nas funções de Ordenador de Despesas, como Comandante do 12º B Sup, com fechamento de período em 10 NOV 21 e reabertura do período em 11 NOV 21.

d) por motivo da exoneração da função de Ordenador de Despesas, Comandante e a consequente Passagem de Comando do 12º B Sup, realizou-se o fechamento do período anual em 14 DEZ 21.

Cel ERICK COZZO **BETAT** DE SOUZA



Em consequência:

a) seja cadastrado na FI (SiCaPEX) do Cel **ERICK COZZO BETAT DE SOUZA**, até o dia 14 DEZ 21, inclusive, o fechamento de período anual no exercício das funções referentes ao cargo de Ordenador de Despesas do 12º B Sup, da seguinte forma:

TSSD / DATA INÍCIO / DATA FIM

Ordenador de Despesas do 12º B Sup / 11 NOV 21 / 14 DEZ 21; e

b) S1, Op SiCaPEX e demais interessados tomem as providências decorrentes.

5) FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se em 09 DEZ 21 por término de férias e estar pronto para o serviço:

Cap **HEBER MARCELINO RAMOS**

Em consequência:

a) o Cap **MARÇAL BRÊDA VIEIRA** deixa de responder pelo comando da 1ª Cia Sup, a contar de 09 DEZ 21;

b) o 1º Ten **DEIVISON EDSON MONTEIRO DOS SANTOS** deixa de responder pela Chefia do Classe I, a contar de 09 DEZ 21; e

c) S1, S3, Cmt SU e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 15867, de 10 de dezembro de 2021, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE - Apresentação

Apresentou-se no dia 13 DEZ 21, por término de Licença Paternidade e estar pronto para o serviço:

Sd EP **RENAN DA SILVA BARBOSA**

Em consequência, S1, Cmt SU e interessados tomem as providências decorrentes.

c. ASSUNTOS DIVERSOS

1) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Transcrição

"DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/07/2021 | Edição: 137 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022**

(Processo Administrativo nº 64156.002334/2022-41)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/08/2022

Horário: 10h30min: 00 horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento e órgãos participantes todas as organizações militares vinculado ao exercito em Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2 . Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor *total do item*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do item*
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzidos:

7.26.1. no país;

- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Em caso de solicitação de catálogos, folhetos ou documentos equivalentes, o mesmo deverá estar em língua portuguesa ou traduzido para o português (art 224 – Código Civil).
- 8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante, que envie, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto- lei nº 228, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991.
- 8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante. As propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.